

Retificação de 18 de Abril de 2016, do Edital 01 de 13 de Agosto de 2015.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A diretoria do Campi de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições, resolve retificar em parte o subitem 3.9, no Edital nº 01, de 13 de Agosto de 2015, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Campi Ji-Paraná, publicado no DOU Nº 159, seção 3, página 45, de 20 de Agosto de 2015.

### **Onde se lê:**

3.9 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93. 3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

### **Leia-se:**

3.9 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93; e declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, **a serem entregues no dia da prova didática.**

Ji-Paraná, 18 de Abril de 2015.



João Batista Diniz

Vice-Diretor

Portaria 434/2013/GR/UNIR